



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Extrato	5
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Autógrafos de Lei	6
Indicações	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.726, DE 14 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	
09.272.0021.2071.0000			MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
F.R.04	600.00	3.3.90.3.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00

TOTAL.....

R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	
09.272.0021.2070.0000			MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
F.R.04	00.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00

TOTAL.....

R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Extingue o cargo de Procurador Jurídico do IPREM e dá outras

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Procurador Jurídico do IPREM, criado pela Lei Complementar nº 85, de 02 de Março de 2018.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Magda, 14 de maio de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 289, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder Adicional Sexta Parte sobre os seus vencimentos, nos termos do Artigo 119, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010, ao servidor Municipal Sra. **ROSEMARY DE ANGELI BATELO**, Matrícula nº 2230, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, Ref. "15/B", Padrão "F".

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 14 DE MAIO DE 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 290, DE 14 DE MAIO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 05 (cinco) dias de uma Férias, referente ao período aquisitivo: 14-05-2023 a 13-05-2024, convertido em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 3 de 8

pecúnia ao servidor municipal, Sr. **HUMBERTO DE SOUZA GOBBI**, Matrícula nº 5740, lotado no cargo de ALMOXARIFE, Ref. "18", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de Maio de 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensada - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Processo N. 41/2025

Dispensa N. 172025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de profissional psicólogo para atendimento no CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a caracterização da urgência da situação, pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da HC GITI LTDA, inscrita no CNPJ N.º 54.109.912/0001-25, com endereço na Rua José Vieira da Costa, nº 441, Centro, na cidade de Magda/SP, CEP 15.310-000, R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), pelo período de 06 meses.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da locação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

.Magda (SP), 09 de maio de 2025.

Rodolfo Ferreira Kama
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 5 de 8

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Contrato n°	83//2025
Processo Adm n°	41/2025
Dispensa n°	17/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 PROFISSIONAL PSICÓLOGO (A) COM A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES PARA ATENDIMENTO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratada	HC GITI LTDA
Vigência	06 meses. Do dia 14/05/2025 à 14/11/2025
Valor Global	R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)
Assinatura	14 de maio de 2025

Magda/SP, 14 de maio de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 6 de 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 08/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

(“Dispõe sobre o requerimento de aposentadoria por Idade solicitado por MARCIA HELENA ALEGRIA DOS SANTOS”).

Considerando que a referida Servidora faz jus a aposentadoria por Idade, Lei Federal CF. Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea B, redação dada pela EC. 20/98, EC. 41/2003, anterior EC 103/2019, Lei Municipal Artigo 21 da da Lei Complementar nº 114 de 24 de novembro de 2023, LC 91, Artigo 56, do Processo Administrativo nº 07/2025 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM;

Considerando que a referida Servidora possui atualmente idade de 61 (sessenta e um) anos e 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias de idade, sendo 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de *tempo* de serviço Regime Próprio de Previdência- Estadual, 01 (um) anos e 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de *tempo* de serviço no RGPS (INSS) e 12 (doze) anos e 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias *tempo* de serviço no RPPS-IPREM conforme as certidões do Regime Próprio de Previdência-Estadual , INSS e Prefeitura ,comprovando o total de 7329 (sete mil trezentos e vinte e nove) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 91 de 28 de fevereiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 114 de 24 de novembro de 2023, e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada por Idade, conforme Processo Administrativo nº 07/2025 deste Instituto a servidora pública municipal a Senhora Marcia Helena Alegria dos Santos, CPF nº 051.xxx.xxx-31, brasileira, casada, lotada no cargo público efetivo de PEB I, no qual fica aposentada nos termos da Lei Federal CF. Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea B, redação dada pela EC. 20/98, EC. 41/2003, anterior EC 103/2019, Lei Municipal Artigo 21 da da Lei Complementar nº 114 de 24 de novembro de 2023, LC 91, Artigo 56, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2º - Fará jus a Aposentada a **aposentadoria por Idade proporcional sendo 80,31% da média**, mediante o valor de R\$ 2.902,43 (dois mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 15 de maio

de 2025.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se.

Magda, 15 de maio de 2025.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23, DE 2025.

Projeto de lei nº 22/2025

Autoria: Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	
09.272.0021.2071.0000			MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
F.R 04	600.00	3.3.90.30.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) elencadas no quadro abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA - IPREM	
09.272.0021.2070.0000			MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
F.R 04	00.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 14/05/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 7 de 8

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 24, DE 2025.

Projeto de lei complementar nº 03/2025

Autoria: Executivo

Extingue o cargo de Procurador Jurídico do IPREM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o Cargo de Procurador Jurídico do IPREM, criado pela Lei Complementar nº 85, de 02 de Março de 2018.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 14/05/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Indicações

INDICAÇÃO Nº 42, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de construir uma cobertura externa na porta de entrada do Posto de Saúde.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e comodidade para os munícipes que permanecem no local aguardando a abertura do Posto de Saúde, que sofrem com as intempéries do tempo em dias de chuva ou sol muito intenso.

Câmara Municipal de Magda, em 28/4/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 43, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar melhorias no telhado do Centro de Saúde "Maria Casanova Trevisan".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas e preventivas na cobertura do Centro de Saúde, vedando adequadamente o telhado e, se necessário, procedendo a limpeza de calhas/condutores, pois há vazamentos/infiltrações com formação de poças d'água na parte interna do edifício, próximas a porta de acesso.

Câmara Municipal de Magda, em 28/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 44, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno,

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar reparos e melhorias no telhado do CEMEI "Profa. Neusa Bento da Cruz".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas e preventivas na cobertura do CEMEI, pois um telhado danificado gera vazamentos, infiltrações e acúmulo de água, que acarretam o aparecimento de fungos e mofos, comprometendo à estrutura do edifício e diminuindo à sua durabilidade.

Câmara Municipal de Magda, em 28/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 45, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar obras de melhoria no escoamento de águas pluviais das faixas elevadas (lombo-faixas).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que a Municipalidade realize obras corretivas na captação/escoamento de águas pluviais das lombo-faixas, substituindo os canos existentes por grelhas removíveis que possibilitem a limpeza/manutenção do local, pois o sistema existente se apresenta ineficiente devido ao acúmulo de água, terra e resíduos que, em alguns locais, como defronte ao Açougue do Agnaldo, geram mau cheiro.

Câmara Municipal de Magda, em 29/04/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 46, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que consulte o setor competente sobre a possibilidade de fornecimento de tíquete alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo que o Município de Magda forneça auxílio-alimentação para os servidores públicos temporários/terceirizados, pois, como tem autonomia política e administrativa, o Município pode estabelecer, por meio de lei, o pagamento desse importante benefício para tais servidores, desde que haja prévia dotação orçamentária e sejam observadas as disposições legais. O auxílio-alimentação é importante para garantir a segurança alimentar e a saúde nutricional desses trabalhadores, promovendo o bem-estar e a produtividade laborativa.

Câmara Municipal de Magda, em 30/04/2025.

APARECIDO FERREIRA

Vereador



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1453

Página 8 de 8

INDICAÇÃO Nº 47, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de realizar à troca/substituição de lâmpadas queimadas nos postes de iluminação das pistas de caminhada Michel de Paiva Rodrigues e Leonardo José Barbosa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para tornar o espaço público seguro e acessível no período noturno, gerando conforto e segurança para os munícipes que utilizam o local para praticar atividades físicas, pois uma iluminação pública eficiente é essencial para a segurança urbana e bem-estar da população.

Câmara Municipal de Magda, em 05/05/2025.

VALDEMAR CARDOSO NETO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 48, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de construir uma lombada do tipo “quebra-molas” na rua Renato Luiz Marques, nas proximidades da estação da Sabesp.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica para garantir à segurança de pedestres na mencionada via pública, mantendo uma velocidade segura dos automóveis que por lá trafegam.

Câmara Municipal de Magda, em 12/05/2025.

MARIA LINA MORIAL CARDOSO

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 49, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de proceder reforma e manutenção dos banheiros do salão social do Centro de Lazer do Trabalhador “Oraci Inácio de Oliveira”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque os referidos banheiros não apresentam boas condições de uso e higiene, causando desconforto aos munícipes que fazem uso do local, tornando-se imprescindível uma reforma/manutenção dos sanitários para trazer mais conforto e comodidade aos usuários.

Câmara Municipal de Magda, em 12/05/2025.

MARIA LINA MORIAL CARDOSO

Vereadora

INDICAÇÃO Nº 50, DE 2025

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente à possibilidade de

inserir nas placas denominativas das ruas os novos códigos de endereçamento postal implementados pelos correios.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica porque os correios implementaram novos códigos de endereçamento postal (CEP), por logradouro, em diversas regiões do interior do Estado de São Paulo, incluindo o Município de Magda. A inserção da nova codificação nas placas denominativas das ruas facilitará a identificação de endereços, beneficiando moradores e empresas que prestam serviços de entrega na localidade.

Câmara Municipal de Magda, em 12/05/2025.

NATAN PEREIRA DE ARAÚJO

Vereador

INDICAÇÃO Nº 51, DE 2025.

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que determine ao setor competente a possibilidade de construir uma lombada do tipo “quebra-molas” na rua Antonio Claudino Damasceno.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo reduzir a velocidade dos veículos que transitam pelo local e, conseqüentemente, aumentar a segurança de pedestres, ciclistas e moradores e com isso prevenir acidentes e promover maior tranquilidade à comunidade.

Câmara Municipal de Magda, em 12/05/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Vereador

INDICAÇÃO Nº 52, DE 2025.

Indico, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Magda, para que envie projeto de lei à Câmara Municipal denominando EVANDRO BISPO, a Pista de Caminhada que será construída no Residencial Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

A referida solicitação tem por objetivo a homenagem póstuma a esse jovem que faleceu de forma precoce e deixou uma marca significativa na nossa comunidade. Essa homenagem também busca preservar a memória de Evandro Bispo, além de representar um gesto de solidariedade e respeito à sua família.

Câmara Municipal de Magda, em 12/05/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Vereador